



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Feira da Mata

1

Quinta-feira • 2 de Abril de 2020 • Ano VIII • Nº 1224

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata publica:

- **Lei Municipal nº 409 de 31 de março de 2020** - Altera a redação do artigo 21, bem como o anexo VI da Lei Municipal nº 283, de 13 de dezembro de 2011, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 030, 03 de março de 2020** - Enquadra os profissionais do Magistério Público nos níveis e classes estabelecidos no anexo IV da Lei Municipal nº 283, de 13 de dezembro de 2011, que institui o plano de cargos e salários do magistério público de Feira da Mata/Ba.
- **Decreto Municipal Nº 031, 09 de março de 2020** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 032, 09 de março de 2020** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 033, 09 de março de 2020** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 033-A, 09 de março de 2020** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 037, 09 de março de 2020** - Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo Técnica em Planejamento Escolar de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 038, 09 de março de 2020** - Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo Técnica em Planejamento Escolar de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 039, 09 de março de 2020** - Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo Técnica em Planejamento Escolar de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 040, 09 de março de 2020** - Dispõe sobre a exoneração do Servidor Público do cargo Técnica em Planejamento Escolar de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 041, 09 de março de 2020** - Dispõe sobre a exoneração do Servidor Público do cargo Assessor do Secretário Municipal de Comunicação Social de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 042, 09 de março de 2020** - Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público do cargo Assessor do Secretário Municipal de Comunicação Social de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.

Leis



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNP: nº 16.416.125/0001-37

Lei Municipal nº 409 **De 31 de março de 2020.**

“Altera a redação do artigo 21, bem como o anexo VI da Lei Municipal nº 283, de 13 de dezembro de 2011, e dá outras providências”.

APARECIDO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 21 da Lei Municipal Nº 283, de 13 de dezembro de 2011, vigorará com a seguinte redação, mantendo-se inalterado o parágrafo único.

“ Art. 21. *Ficam estabelecidos os valores do piso salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal conforme seguem:*

I – *Piso Salarial de R\$1.443,06 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos) para os profissionais do magistério com habilitação em curso de magistério ou normal – Nível Médio, para a atuação de 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho em sala de aula;*

II - *Piso Salarial de R\$1.486,36 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) para os profissionais do magistério com habilitação em curso de magistério e curso de extensão, para a atuação de 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho em sala de aula;*

III - *Piso Salarial de R\$1.575,55 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para os profissionais do magistério com habilitação em curso de Pedagogia ou Normal Superior ou área específica – Nível graduação em licenciatura plena, para a atuação de 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho em sala de aula;*

IV - *Piso Salarial de R\$1.717,34 (Um mil setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) para os profissionais da educação com habilitação em curso de Pedagogia ou Normal Superior ou área específica, com pós-graduação em nível de especialização, para a atuação de 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho em sala de aula;*



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNP: nº 16.416.125/0001-37

V - Piso Salarial de R\$1.923,41 (Um mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) para os profissionais da educação com habilitação em curso de Pedagogia ou Normal Superior ou área específica, com pós-graduação em nível de Mestrado, para a atuação de 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho em sala de aula;

VI Piso Salarial de R\$2.211,95 (Dois mil duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos) para os profissionais da educação com habilitação em curso de Pedagogia ou Normal Superior ou área específica, com pós-graduação em nível de Doutorado, para a atuação de 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho em sala de aula. ”

Art. 2º - O Anexo VI da Lei Municipal Nº 283, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a redação e forma estabelecida no Anexo único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros à 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, BAHIA, em 31 de março de 2020.

APARECIDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO ANEXO VI

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PERMANENTES

20 HORAS SEMANAIS

Classe/Referência	Índice/ Reajuste	A	B	C	D	E	F	G	H	I
		1º e 2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º	9º e 10º	11º e 12º	13º e 14º	15º e 16º	17º e 18º
Índice/Reajuste		1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
Nível I (médio)	1,00	1.443,06	1.486,36	1.530,96	1.576,89	1.624,20	1.672,92	1.723,10	1.774,79	1.828,03
Nível II (extensão)	1,03	1.486,36	1.530,96	1.576,89	1.624,20	1.672,92	1.723,10	1.774,79	1.828,03	1.882,88
Nível III (graduação)	1,06	1.575,55	1.622,81	1.671,50	1.721,64	1.773,30	1.826,48	1.881,28	1.937,71	1.995,86
Nível IV (pós graduação)	1,09	1.717,34	1.768,87	1.821,94	1.876,60	1.932,89	1.990,88	2.050,62	2.112,12	2.175,50
Nível V (mestrado)	1,12	1.923,41	1.981,13	2.040,56	2.101,78	2.164,83	2.229,79	2.296,67	2.365,58	2.436,54
Nível VI (doutorado)	1,15	2.211,95	2.278,31	2.346,64	2.417,05	2.489,57	2.564,25	2.641,18	2.720,41	2.802,03

Classe/Referência	Índice/ Reajuste	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
		19º e 20º	21º e 22º	23º e 24º	25º e 26º	27º e 28º	29º e 30º	31º e 32º	33º e 34º	35º e 36º
Índice/Reajuste		1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
Nível I (médio)	1,00	1.882,88	1.939,37	1.997,55	2.057,48	2.119,20	2.182,79	2.248,27	2.315,71	2.385,18
Nível II (extensão)	1,03	1.939,37	1.997,55	2.057,48	2.119,20	2.182,79	2.248,27	2.315,71	2.385,18	2.456,74
Nível III (graduação)	1,06	2.055,73	2.117,41	2.180,93	2.246,36	2.313,74	2.383,17	2.454,65	2.528,30	2.604,14
Nível IV (pós graduação)	1,09	2.240,75	2.307,98	2.377,21	2.448,53	2.521,97	2.597,64	2.675,58	2.755,86	2.838,51
Nível V (mestrado)	1,12	2.509,65	2.584,93	2.662,48	2.742,36	2.824,62	2.909,36	2.996,65	3.086,55	3.179,14
Nível VI (doutorado)	1,15	2.886,09	2.972,67	3.061,84	3.153,71	3.248,32	3.345,77	3.446,13	3.549,52	3.656,02

Observação: Os índices apontados na tabela serão para reajustar o nível ou a classe em referência aos valores anteriores.

Decretos



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130

CNP: nº 16.416.125/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 030, 03 DE MARÇO DE 2020

“Enquadra os profissionais do Magistério Público nos níveis e classes estabelecidos no anexo IV da Lei Municipal nº 283, de 13 de dezembro de 2011, que institui o plano de cargos e salários do magistério público de Feira da Mata/Ba ”.

APARECIDO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 283, de 13 de dezembro de 2011, na qual instituiu o plano de cargos e salários dos profissionais do magistério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da referida Lei, na qual dispõe acerca da progressão profissional por curso de aperfeiçoamento ou qualificação, que será concedida mediante a apresentação de comprovantes de participação (Certificados ou Diplomas) em cursos na área de atuação, sendo que a cada 80 (oitenta) horas de curso, ensejará ao profissional do magistério público o direito a progressão em uma referência;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, após minuciosa análise dos requerimentos apresentados, decidiu pelo deferimento.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os profissionais do magistério público municipal a seguir relacionados, enquadrados nos níveis e classes de referência abaixo especificados, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 283, de 13 de dezembro de 2011.

I – PROFESSOR 1 NÍVEL I – CLASSE “F”

01- Josemarcos Araújo de Azevedo

II– PROFESSOR 1 NÍVEL I – CLASSE “G”

01- Lucimária Pereira da Silva

02- Wilham Sandra Pereira da Silva

III– PROFESSOR 1 NÍVEL II – CLASSE “C”

01- Patrícia Silva Queiroz

02- Wim Rocha Trindade

IV- PROFESSOR 1 NÍVEL II – CLASSE “F”



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130

CNP: nº 16.416.125/0001-37

01- Célio Cardoso Miranda

02- Cledson Macedo Viana

V- PROFESSOR 1 NÍVEL III – CLASSE “D”

01- Jomailson Brito Santos

VI- PROFESSOR 1 NÍVEL III – CLASSE “E”

02- Almir Rodrigues dos Santos

VII- PROFESSOR 1 NÍVEL III – CLASSE “F”

01- Celiuda Santos de Aguiar

VIII- PROFESSOR 1 NÍVEL III – CLASSE “G”

01- Almerinda Neves dos Santos

02- Auricélio Dias dos Santos

03- Geandra Cardoso Magalhães

04- Zilmar Silva de Azevedo

IX- PROFESSOR 1 NÍVEL III – CLASSE “H”

01- Valdir Gusmão Ribeiro

X- PROFESSOR 1 NÍVEL III – CLASSE “I”

01- Ely Soares de Souza

02- Josely Pinto Sena

XI- PROFESSOR 1 NÍVEL III – CLASSE “J”

01- Jucimar Rodrigues dos Santos Silva

XII- PROFESSOR 1 NÍVEL IV – CLASSE “D”

01- Ana Elísia Alves de Souza

02- Leidiane Cardoso de Azevedo

XIII- PROFESSORA 1 NÍVEL IV – CLASSE “E”

01- Edineide Correia de Assis

02- José Benício de Almeida

XIV- PROFESSORA 1 NÍVEL IV – CLASSE “F”

01- Augusto Barbosa de Souza Neto

02- Elivânia da Silva Oliveira Miranda

03- Hidazélia de Souza Macedo

04- Ilma Macêdo Rodrigues

05- Laurenice Rodrigues Macedo



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130

CNP: nº 16.416.125/0001-37

06- Orlando Justiniano dos Santos

XV- PROFESSORA 1 NÍVEL IV – CLASSE “G”

- 01- Andreia Baliza Macedo
- 02- Claudenice Dias de Souza Cunha
- 03- Cléia Rodrigues da Silva Macedo
- 04- Dinazir Silva dos Santos
- 05- Elisangela Almeida Rodrigues
- 06- Gislene Ribeiro Novais
- 07- João Rosa dos Santos
- 08- José Benício de Almeida
- 09- Jucelma Alves de Souza
- 10- Mônica Rodrigues Trindade
- 11- Núbia Rodrigues Macedo
- 12- Núria Miranda Firmo
- 13- Simone Rodrigues Trindade de Oliveira
- 14- Valeria Batista de Oliveira
- 15- Valma Alves dos Santos

XVI- PROFESSORA 1 NÍVEL IV –CLASSE “H”

- 01- Ana Maria Fernandes Dourado
- 02- Anercília Baliza Macêdo Santos
- 03- Cleryan Darley Silva Santos de Azevedo
- 04- Eulinda da Cunha Batista
- 05- Joana Rodrigues Nogueira
- 06- Luciana Francisca Carvalho Macedo
- 07- Maria da Glória Guedes Sena
- 08- Nilma Souza Santos
- 09- Olinda Macedo de Azevedo

XVII- PROFESSORA 1 NÍVEL IV –CLASSE “I”

- 01-Amália de Castro Paes Batista
- 02-Cleunice Rodrigues de Oliveira
- 03-Dulce Lima de Souza
- 04-Edineide Souza Pinheiro
- 05-Eglete Rocha Trindade
- 06-Elzinete Pereira dos Santos Bento
- 07-Eronildes Neves dos Santos Soares
- 08-Jasiane Brito Santos



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNP: nº 16.416.125/0001-37

- 09-Josemária Gomes Firmo
- 10-Josiene Brito Santos
- 11-Keeylle Mabbyn Silva Santos
- 12-Luana Rocha Trindade
- 13-Sandra Fernandes de Souza Pinto
- 14-Sandra Trindade Lopes Rodrigues
- 15-Selíuda Macêdo Pinto

XVIII- PROFESSORA 1 NÍVEL IV –CLASSE “J”

- 01- Eliene Alves da Silva Azevedo
- 02- Joselina Maria de Jesus
- 03- Leila Regina Costa Silva
- 04- Nágela Maria dos Santos
- 05- Nelci Macêdo dos Santos Couto
- 06- Rosângela Martins da Costa Vitor

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 02 de março de 2020.

**APARECIDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130

CNP: nº 16.416.125/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 031, 09 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.”

APARECIDO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública Municipal, ALZINETE BARBOSA NOGUEIRA, datado no dia 03 de março de 2020.

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pela servidora supramencionada, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, a servidora ALZINETE BARBOSA NOGUEIRA – Matrícula nº 150, servidora pública integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º. A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 08/03/2014 a 08/03/2017, e será gozada em sua integralidade, três meses consecutivos, iniciando-se em 09/03/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 09 de março de 2019.

**APARECIDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130

CNP: nº 16.416.125/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 032, 09 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.”

APARECIDO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública Municipal, ELOISA MARTINS DOS SANTOS, datado no dia 20 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pela servidora supramencionada, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, a servidora ELOISA MARTINS DOS SANTOS – Matrícula nº 114, servidora pública integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º. A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 09/03/2014 a 09/03/2019, e será gozada em sua integralidade, três meses consecutivos, iniciando-se em 09/03/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 09 de março de 2019.

APARECIDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130

CNP: nº 16.416.125/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 033, 09 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.”

APARECIDO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública Municipal, LAURA RODRIGUES MACEDO, datado no dia 17 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pela servidora supramencionada, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Premio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, a servidora LAURA RODRIGUES MACEDO – Matrícula nº 785, servidora pública integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º. A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 11/03/2012 a 11/03/2017, e será gozada em sua integralidade, três meses consecutivos, iniciando-se em 09/03/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 09 de março de 2019.

**APARECIDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130

CNP: nº 16.416.125/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 033-A, 09 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.”

APARECIDO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Público Municipal, **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA** datado no dia 17 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pelo servidor supramencionado, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Premio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, ao servidor **MARCIO JOSÉ DA SILVA** – Matrícula nº 030, servidor público integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º. A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 11/03/2012 a 11/03/2017, e será gozada em sua integralidade, três meses consecutivos, iniciando-se em 09/03/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 09 de março de 2019.

APARECIDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130

CNP: nº 16.416.125/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 037, 31 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo Técnica em Planejamento Escolar de Feira da Mata/Ba e dá outras providências”

APARECIDO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Técnica em Planejamento Escolar, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sr.^a **GLORACI SILVA ROCHA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.748.445-20.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 31 de março de 2020.

**APARECIDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130

CNP: nº 16.416.125/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 038, 31 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública do cargo Técnica em Planejamento Escolar de Feira da Mata/Ba e dá outras providências”

APARECIDO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Técnica em Planejamento Escolar, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sr^a **KLEBBYAN JESULENY SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.011.415-21.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 31 de janeiro de 2020.

APARECIDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130

CNP: nº 16.416.125/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 039, 31 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo Técnica em Planejamento Escolar de Feira da Mata/Ba e dá outras providências”

APARECIDO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Técnico em Planejamento da neste município de Feira da Mata/Ba, a Sr^a **SUSILENE MACEDO FIRMO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 31 de março de 2020.

**APARECIDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130

CNP: nº 16.416.125/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 040, 31 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público do cargo Técnica em Planejamento Escolar de Feira da Mata/Ba e dá outras providências”

APARECIDO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Técnico em Planejamento Escolar, neste município de Feira da Mata/Ba, o Srº **VANUCIO OLIVEIRA MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.821.785-96.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 31 de janeiro de 2020.

APARECIDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNP: nº 16.416.125/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 041, 31 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público do cargo Assessor do Secretário Municipal de Comunicação Social de Feira da Mata/Ba e dá outras providências”

APARECIDO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor do Secretário Municipal de Comunicação Social, neste município de Feira da Mata/Ba, Srº **CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.543.895-87.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 31 de março de 2020.

APARECIDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130

CNP: nº 16.416.125/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 042, 01 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público do cargo Assessor do Secretário Municipal de Comunicação Social de Feira da Mata/Ba e dá outras providências”

APARECIDO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercício do cargo de Assessor do Secretário Municipal de Comunicação Social, neste município de Feira da Mata/Ba, Srº **ELISIO MARTINS RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 753.742.505-15.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 01 de abril de 2020.

APARECIDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL